



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 5223**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0012 2050	3 3 90 30 00	284	1.000,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 91 00	388	5.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 30 00	394	2.800,00
<b>Total:</b>			<b>8.800,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0012 2261	3 3 90 30 00	340	950,00
02 08 01 10 301 0012 2261	4 4 90 52 00	342	450,00
02 08 01 10 301 0012 3055	4 4 90 61 00	345	450,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 30 00	352	1.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	4 4 90 52 00	356	100,00
02 08 01 10 303 0012 2145	3 3 90 30 00	381	50,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 39 00	407	2.800,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 30 00	415	3.000,00
<b>Total:</b>			<b>8.800,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 15 de Julho de 2014

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honório**  
**Secretário Municipal de Governo**